



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

LEI 2.221/2008, de 10 de julho de 2008.

SÚMULA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL "IEDA COSTA NEVES DEJNEKA".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

ART. 1º.- Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual "Ieda Costa Neves Dejneka", com sede e foro neste Município.

ART. 2º.- A Entidade acima mencionada gozará de todos os benefícios do Poder Público Municipal, incluída a isenção de impostos e taxas municipais.

ART. 3º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMBÉ,
aos 10 de julho de 2008.

Adelino Margonar
Prefeito Municipal
Administração

Dirceu Camilotti
Secretário Mun. de

Gislaine Belleze Cilião de Araújo
Secretária Mun. da Fazenda